

Resolução nº 2

O Presidente da Câmara Municipal de Lanoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa,

Resolve:

Art. - 1º - Fica concedido ao Mercador Rudolfo Zipperer, a licença de 360 dias em sepa sano.

Art. - 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1922.

J. J. de Faria
Presidente

1º Secretario Bráulio Ribas da Cruz 2º Secretario Carlos Chaves